

Junho de 2026

Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem JT

v1.0





Elaborado por

Secretaria de Tecnologia da Informação - CSJT/SETIC

GT Centro de Excelência em Nuvem da Justiça do Trabalho

Leandro Vieira Rodrigues | lvrodrigues@tst.jus.br
Uanderson Sigler Gomes | uanderson.s.g@tst.jus.br
Marcio Roberto Stefani | marciostefani@trt15.jus.br
Denis José de Souza Albuquerque | denisalbuquerque@trt21.jus.br
Marcelo Henrique de Oliveira Lima | marcelo.lima@trt7.jus.br

Revisão de Conteúdo

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT - SETIC

Antônio Francisco Morais Rolla | antonio.morais@tst.jus.br

Coordenadoria de Governança de TIC

Ana Letícia Moura Vilela | ana.leticia@tst.jus.br
Magda Vargas Roque | magda.roque@tst.jus.br

Coordenadoria dos Sistemas Administrativos Nacionais

Hugo Emílio do Santos Machado | hugo.machado@tst.jus.br

Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

José Francisco Pereira Notaro | josefp@tst.jus.br



Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem JT 2026

O Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem JT estabelece diretrizes para o acompanhamento contínuo do uso de serviços em nuvem pública no âmbito da Justiça do Trabalho, abrangendo o CSJT e os Tribunais Regionais do Trabalho. Seu objetivo é promover conformidade, eficiência operacional, segurança, otimização de custos e alinhamento estratégico na adoção, sustentação e evolução dos ambientes em nuvem.

Para tanto, o modelo define mecanismos de monitoramento, relatórios periódicos, indicadores estratégicos e ciclos de avaliação, com vistas a acompanhar a evolução da maturidade da nuvem nas dimensões de governança, segurança, custos, eficiência operacional e inovação. Dessa forma, fortalece a governança institucional e subsidia decisões fundamentadas para o uso sustentável, seguro e estratégico da nuvem na Justiça do Trabalho.



Sumário

1. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	5
2. DOCUMENTOS RELACIONADOS	5
3. INTRODUÇÃO	5
4. A QUEM SE APLICA	5
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
6. DIRETRIZES	6
a. Alinhamento Estratégico	6
b. Melhoria Contínua e Revisões Periódicas	8
c. Transparência e Prestação de Contas	8
d. Segurança	8
e. Governança de Dados e conformidade	9
f. Boas Práticas de FinOps	9
7. ARQUITETURA DO MODELO	9
8. ENTES DE GOVERNANÇA / PAPEIS E RESPONSABILIDADES	12
8.1. Centro de Excelência em Nuvem - CCoE	12
8.2. Time de Gestão de Produto	12
8.3. Time de Governança	13
8.4. Área Técnica	13
9. RESPONSABILIDADE DOS TRIBUNAIS	14
10. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DETALHADA (RACI)	16
11. ANEXOS	23
a. Repositório dos Guias	23
b. Governança do CCOE	23



1. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
19/6/2026	1.0	Versão inicial	CCOE

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ato	Observação
ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 90, de 18 de OUTUBRO de 2024	Institui o grupo de trabalho do CCoE.

3. INTRODUÇÃO

O presente Modelo constitui a referência normativa central da Governança e do Monitoramento necessários ao uso eficiente da nuvem pública na Justiça do Trabalho. Ele define um conjunto integrado de princípios, diretrizes, entes de governança, processos, artefatos e estrutura normativa para promover segurança, eficiência operacional, otimização de custos e alinhamento estratégico no uso da nuvem.

Além disso, orienta a atuação do Centro de Excelência em Nuvem da Justiça do Trabalho (CCoE-JT) bem como as áreas envolvidas em cada Tribunal. Serve ainda como base normativa para os componentes e os demais artefatos que o integram, tais como os indicadores, modelo de avaliação de maturidade e guias específicos.

4. A QUEM SE APLICA

Aplica-se a todos os órgãos da Justiça do Trabalho, incluindo CSJT e Tribunais Regionais do Trabalho, que possuam, utilizem ou planejem manter recursos de infraestrutura, plataformas, aplicações ou serviços em ambiente de nuvem pública, bem como às respectivas áreas técnicas, de produto, de governança, de segurança da informação, orçamento, contratação e demais unidades envolvidas no planejamento, implantação, operação, sustentação, monitoramento e evolução desses serviços.



5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir os entes envolvidos na governança da nuvem JT, especificando responsabilidades e atribuições.
- Estabelecer diretrizes para criação de documentos complementares, incluindo indicadores, relatórios e modelo de maturidade.
- Garantir o alinhamento estratégico da governança de nuvem com os objetivos institucionais.
- Criar mecanismos para monitorar e otimizar continuamente o uso da nuvem para eficiência e segurança, bem como mitigar riscos.
- Estabelecer um ciclo de revisão e aprimoramento contínuo, baseado na avaliação periódica da maturidade da nuvem.
- Definir o Centro de Excelência em Nuvem como agente central na governança da nuvem.

6. DIRETRIZES

A governança e o monitoramento da nuvem devem seguir um conjunto de diretrizes que assegurem efetividade e alinhamento com os objetivos estratégicos da **Justiça do Trabalho**. Essas diretrizes estabelecem princípios fundamentais para transparência, otimização de recursos e melhoria contínua.

a. Alinhamento Estratégico

A gestão da nuvem deve estar integrada aos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho, garantindo que seu uso contribua diretamente para eficiência e inovação no ambiente digital. Para isso, os seguintes indicadores institucionais devem ser considerados:

Alinhamento Estratégico	Objetivo Estratégico	Indicador ou Iniciativa Estratégica	Impacto no indicador / iniciativa
PE CSJT 2021-2026	IV - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica do CSJT.	Índice de processos de trabalho críticos mapeados com identificação dos controles internos (IPMCI).	A migração e a construção de soluções para nuvem tecnológica promovem o aprimoramento da Governança de TI na medida em que permitem padronização, análise e melhoria de processos de trabalho relacionados aos serviços e aos produtos disponíveis em nuvem, facilitando a extração de indicadores e o <i>compliance</i> . Considerando o escopo desse objetivo estratégico e os processos internos mapeados para o IPMCI, pode-se afirmar que a adoção de serviços de nuvem, pelos motivos anteriormente apresentados, impactam positivamente para alcance de metas estabelecidas.
PEI CSJT 2021-2026	VII - Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	-	A migração e a construção de soluções para nuvem tecnológica promovem o aprimoramento da Governança de TI na medida em que permitem padronização, análise e melhoria de processos de trabalho relacionados aos serviços e aos produtos disponíveis em nuvem, facilitando a extração de indicadores e o <i>compliance</i> .
PE JT 2021-2026	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	Índice de transformação digital - ITD	A contratação de nuvem no âmbito da Justiça do Trabalho consta como uma ação estruturante fundamental para o Plano de Transformação Digital vigente, o PTD-JT, tendo contribuído positivamente para esse indicador.



b. Melhoria Contínua e Revisões Periódicas

A evolução do uso da nuvem deve ser acompanhada por meio de um processo de melhoria contínua, garantindo que a estratégia seja ajustada conforme novas necessidades e oportunidades tecnológicas. Para isso, são essenciais:

- Avaliações periódicas da maturidade da nuvem, assegurando a evolução dos processos.
- Revisões regulares dos indicadores de desempenho, custos e eficiência.
- Adoção de metodologias ágeis para ajustes rápidos nas estratégias e nas práticas adotadas.

c. Transparência e Prestação de Contas

A governança da nuvem deve ser conduzida de forma transparente, permitindo que todas as partes interessadas tenham acesso às informações relevantes sobre seu uso e desempenho. Isso inclui:

- Relatórios periódicos de uso da nuvem, apresentados de forma acessível e objetiva.
- Publicação de dados relevantes sobre custos, eficiência e conformidade.
- Definição de métricas claras para a prestação de contas e a tomada de decisão informada.
- Previsibilidade dos custos.

d. Segurança

Deve-se garantir o cumprimento integral de Normas, Políticas de Segurança e Guias de Boas Práticas definidos para a Justiça do Trabalho, assim como Leis que tratam do tema. Além disso, deve-se garantir a conformidade com novas regras que venham a ser estabelecidas e comunicadas ao longo do tempo, tais como: atualizações nas políticas e práticas de privacidade e proteção de dados, auditorias, resposta a incidentes, entre outras.



e. Governança de Dados e conformidade

Deve-se garantir que todos os dados processados ou armazenados em ambientes de nuvem estejam em conformidade com as regulamentações aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além da adoção de políticas claras para categorização, movimentação e descarte de dados, com mecanismos de auditoria para assegurar a conformidade.

f. Boas Práticas de FinOps

A gestão financeira da nuvem deve seguir os princípios estabelecidos pela *FinOps Foundation*, garantindo um modelo sustentável de uso dos recursos. Isso envolve:

- Visibilidade e controle financeiro, permitindo monitoramento contínuo dos gastos.
- Otimização e eficiência no consumo de recursos, evitando desperdícios e promovendo a elasticidade da nuvem.
- Colaboração entre as equipes de tecnologia e as de finanças, garantindo equilíbrio entre custo e desempenho.

A adoção dessas diretrizes tem como objetivo fortalecer a governança da nuvem, assegurando que sua utilização esteja sempre alinhada aos objetivos institucionais, promovendo eficiência, segurança e inovação.

7. ARQUITETURA DO MODELO

Entende-se que a excelência na governança e no monitoramento dos serviços de nuvem só será alcançada em sua plenitude com a conclusão e a publicação de todos os artefatos que compõem este Modelo. Nesse sentido, integram o “*Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem*”, os processos e os artefatos chave indicados a seguir:

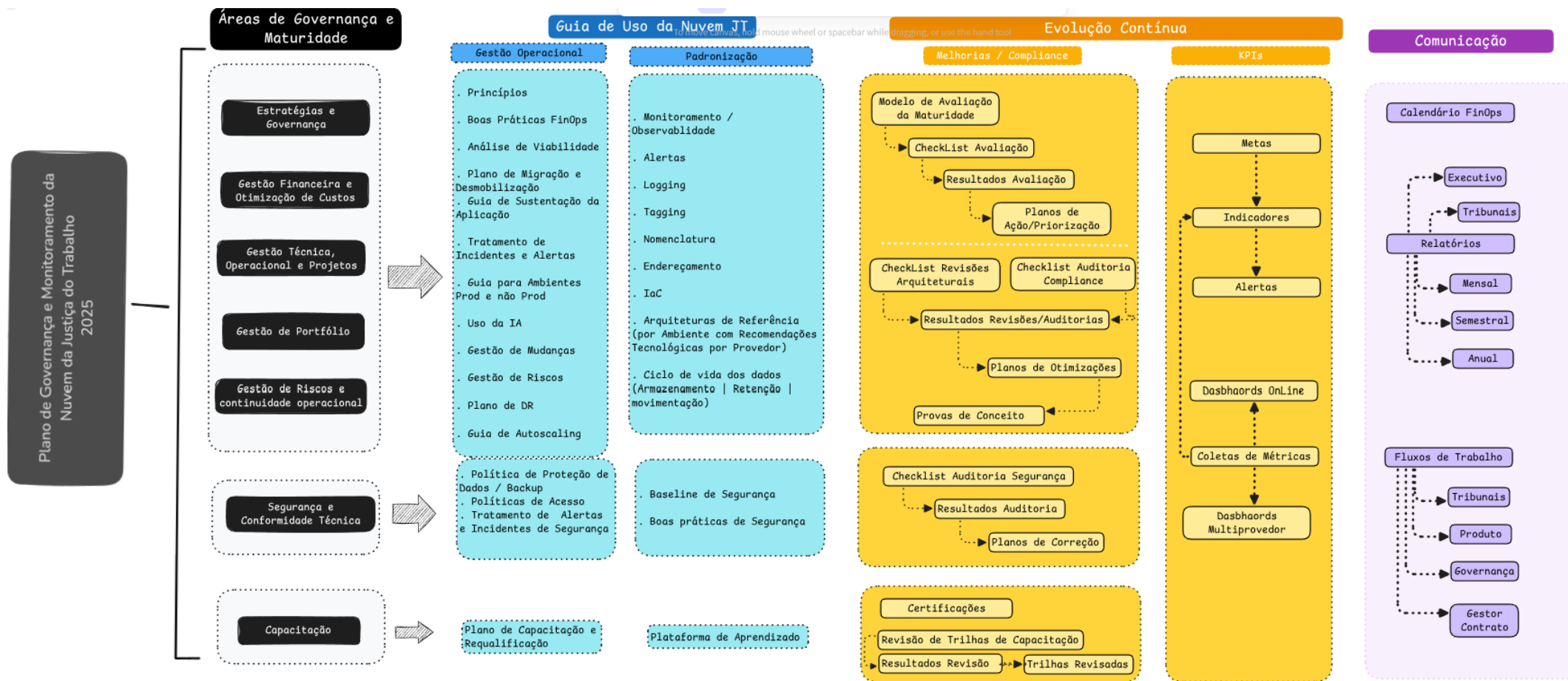
- **Ações de Capacitação:** Visam mapear a maturidade das equipes e planejar capacitações para as áreas relacionadas direta ou indiretamente aos serviços de nuvem.



- **Política de Segurança:** Visa estabelecer regras e boas práticas para o uso seguro da nuvem.
- **Guia de Uso da Nuvem:** Visa disponibilizar os princípios basilares de utilização da Nuvem JT, as definições e os guias técnicos de nuvem, com vistas a servir de referência para um ambiente padronizado e controlado.
- **Indicadores de Nuvem:** Visam medir e avaliar o desempenho e a eficácia na utilização dos serviços.
- **Modelo de Maturidade e Avaliação:** Visa definir modelo e estrutura que deem subsídios para identificar o nível de adoção, governança e eficiência da utilização da nuvem em uma organização, e dos quais resultarão definições de metas e ações de melhoria e avanço no nível de maturidade.
- **Melhoria e Evolução Contínua:** Visa registrar as iniciativas e os compromissos na busca pela eficiência do uso da nuvem, seja técnica ou financeira.
- **Fluxo de Trabalho e de Demandas:** Visa definir as responsabilidades e o fluxo de comunicação entre os atores direta ou indiretamente associados ao uso da nuvem.

Destaque-se que este modelo não é um documento, mas um conjunto de artefatos que juntos estruturam o Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem JT. Em conjunto eles definem as áreas de governança que serão pontos focais de avaliações definidas no Modelo de Maturidade da Nuvem JT. Tais áreas também irão direcionar a elaboração dos demais artefatos, definindo um arcabouço com procedimentos e práticas que irão subsidiar a avaliação de maturidade bem como garantir a efetiva aplicação das diretrizes e dos objetivos definidos neste modelo.

Neste contexto, o relacionamento entre os artefatos que compõem o modelo dá-se conforme imagem a seguir, tendo as áreas de governança como base:





8. ENTES DE GOVERNANÇA / PAPEIS E RESPONSABILIDADES

8.1. Centro de Excelência em Nuvem - CCoE

O Grupo de Trabalho do Centro de Excelência em Nuvem (gtnCEN), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 90, de 18 de OUTUBRO DE 2024, desempenha papel central na gestão da nuvem da Justiça do Trabalho, sendo responsável por:

Art. 3º O gtnCEN terá as seguintes atribuições:

I – apoiar a definição da estratégia e supervisionar a execução da estratégia de adoção e uso dos serviços de nuvem tecnológica na Justiça do Trabalho;

II – promover a governança dos modelos e dos serviços de nuvem, estabelecendo políticas, normas e padrões técnicos, com o apoio dos provedores, e garantindo sua conformidade;

III – estabelecer e promover boas práticas de "Operação Financeira na Nuvem (FinOps)", definindo mecanismos de controle de custos e otimização financeira na utilização de recursos em nuvem;

IV – consolidar, dar publicidade e fomentar as melhores práticas referentes ao planejamento, à implantação e ao uso de nuvem tecnológica na Justiça do Trabalho;

V – exercer a gestão de mudanças e de riscos, coordenando as atividades necessárias à transformação relacionada à nuvem tecnológica;

VI – atuar como facilitador para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à nuvem tecnológica, promovendo capacitação das equipes, seja no âmbito da tecnologia da informação, seja no âmbito do negócio;

VII – estabelecer indicadores de desempenho para monitoramento dos custos e da operação dos serviços em nuvem;

VIII – promover a gestão do ciclo de vida dos serviços de nuvem, garantindo que a infraestrutura permaneça adequada às necessidades da organização; e

IX – adotar outras providências relativas ao aprimoramento da solução nacional de nuvem tecnológica da Justiça do Trabalho.



8.2. Time de Gestão de Produto

Responsável pelas definições funcionais e negociais da aplicação, incluindo escopo, requisitos, priorização, criticidade funcional, valor esperado, regras de negócio, perfis de uso, necessidades de evolução e acompanhamento do desenvolvimento das soluções em nuvem, de modo a assegurar aderência aos objetivos institucionais e às necessidades dos usuários.

Em se tratando de Produtos Digitais Nacionais, as responsabilidades do Time de Gestão de Produto caberão ao Time de Produto do CSJT, em articulação com os times de produto correspondentes nos Tribunais e com as áreas temáticas competentes, conforme a natureza da solução. No caso de sistemas de âmbito regional, caberão ao Time de Produto do próprio Tribunal, observadas as diretrizes nacionais aplicáveis à Nuvem JT.

8.3. Time de Governança

Atua no estabelecimento de diretrizes, políticas e padrões para o uso da nuvem, no acompanhamento do cumprimento das normas aplicáveis e na promoção do alinhamento estratégico, da conformidade, da gestão de riscos e da melhoria contínua da governança da nuvem.

Esse papel deve ser desempenhado, no âmbito do CSJT ou dos Tribunais, pela unidade, equipe ou instância formalmente responsável pela governança da iniciativa, conforme a organização interna de cada órgão, ainda que a atribuição esteja distribuída entre diferentes áreas ou seja exercida por equipe que desempenhe efetivamente essa função.

A definição da unidade ou equipe responsável deverá observar a amplitude e o alcance dos respectivos projetos e iniciativas, assegurando interlocução com o CCoE-JT, com as áreas técnicas, com os times de produto e com as demais áreas temáticas competentes.

8.4. Área Técnica

Responsável pela implementação, operação, sustentação e suporte técnico dos serviços em nuvem, incluindo provisionamento, configuração, automação, monitoramento, observabilidade, tratamento de falhas, apoio à resposta a incidentes, aplicação de controles técnicos



de segurança e manutenção da disponibilidade, desempenho e estabilidade dos ambientes.

Esse papel deve ser desempenhado pelos times técnicos do CSJT ou dos Tribunais, conforme a responsabilidade pela implantação, operação ou sustentação dos respectivos sistemas, aplicações, ambientes ou serviços em nuvem.

A atuação da Área Técnica deve observar as diretrizes, padrões, guias e requisitos definidos pelas instâncias de governança competentes, pelo CCoE-JT e pelas políticas aplicáveis, sem prejuízo da interlocução com os times de produto quando houver impacto funcional, negocial ou na experiência dos usuários.

9. RESPONSABILIDADE DOS TRIBUNAIS

Os Tribunais que aderirem, utilizarem ou mantiverem serviços, aplicações ou recursos no âmbito da Nuvem JT deverão assegurar a atuação coordenada de suas áreas de governança, produto e técnica, observadas as diretrizes, padrões, guias, indicadores e processos estabelecidos neste Modelo e nos artefatos dele decorrentes.

Compete aos Tribunais e ao CSJT, no âmbito de suas responsabilidades:

I — designar pontos focais das áreas de governança, produto e técnica para interlocução com o CCoE-JT e demais instâncias nacionais envolvidas;

II — manter atualizadas as informações sobre aplicações, ambientes, responsáveis, criticidade, custos, volumetria, integrações, dados tratados, requisitos de segurança, requisitos de continuidade e demais elementos necessários à governança da nuvem;

III — participar dos ciclos de acompanhamento, avaliação de maturidade, prestação de informações, reuniões de ponto de controle e demais ritos de governança aplicáveis;

IV — seguir os guias, padrões técnicos, diretrizes de segurança, práticas de FinOps, orientações de arquitetura e demais artefatos integrantes do Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem JT;



V — avaliar previamente, com o apoio das áreas competentes, os impactos técnicos, financeiros, operacionais, orçamentários, de segurança e de proteção de dados decorrentes da implantação, expansão ou alteração relevante de serviços em nuvem;

VI — comunicar tempestivamente ao CCoE-JT e às instâncias competentes alterações relevantes de arquitetura, consumo, criticidade, risco, custos, disponibilidade, segurança, continuidade ou escopo dos serviços em nuvem;

VII — adotar providências para correção de desvios, tratamento de riscos, otimização de custos, melhoria de desempenho e evolução da maturidade, conforme recomendações, planos de ação ou deliberações decorrentes dos processos de governança;

VIII — assegurar que suas equipes técnicas, de produto e de governança atuem de forma colaborativa, mantendo alinhamento entre necessidade institucional, viabilidade técnica, sustentabilidade financeira, segurança, conformidade e valor entregue aos usuários;

IX — preservar registros, evidências, logs, métricas e demais informações necessárias à auditoria, rastreabilidade, conformidade, apuração de incidentes, análise de custos e avaliação da efetividade dos serviços em nuvem;

X — responsabilizar-se, no âmbito de suas competências, pela sustentação, operação, monitoramento, segurança, continuidade e evolução dos serviços sob sua gestão ou utilização.

10. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DETALHADA (RACI)

R = Responsável, executa | A = Aprovador, autoriza | C = Consultado, orienta | I = Informado, acompanha

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
Estratégias e Governança				
Assegurar, no âmbito do Tribunal ou do CSJT, a atuação coordenada dos pontos focais de governança, produto e área técnica para interlocução, prestação de informações, acompanhamento dos ritos de governança e atendimento às diretrizes da Nuvem JT.	C	C	A/R	C
Definir normas e políticas para uso da nuvem.	C	I	A/R	C
Promover a governança dos modelos e dos serviços de nuvem.	C	I	A/R	C
Manter e divulgar o Guia de Uso e Padrões adotados da Nuvem JT.	A/R	I	C	I/C
Apoiar a governança na definição e na supervisão da estratégia de adoção e uso dos serviços de nuvem.	R	I	A	C
Definir diretrizes de longo prazo para uso da nuvem.	C	C	A/R	C
Internalizar, junto aos demais entes de governança, regras conforme novas regulamentações.	I	I	A/R	I

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
Definir, com apoio das coordenadorias internas, padrões e formas dos relatórios a serem fornecidos às auditorias.	C	C	A/R	C
Estabelecer indicadores para monitorar custos e operação da nuvem, e subsidiar avaliação do nível de maturidade da Nuvem JT.	A/R	C	R	R
Gestão Financeira e Otimização de Custos				
Definir diretrizes de orçamento para a nuvem.	I	I	A/R	I
Identificar e informar os entes de governança, antes de entrar em produção, melhorias da aplicação que possam impactar custos.	I	A/R	I	I
Acompanhar a evolução dos custos e os impactos no orçamento geral.	R	I	A	I
Confirmar a disponibilidade orçamentária antes da expansão da nuvem.	C	I	A/R	I
Monitorar custos e alertar sobre variações inesperadas, propondo ajustes à governança.	R	I	I	A/R
Gerar e apresentar relatórios financeiros e projeções de crescimento de custos.	R	I	C	A/R
Propor otimizações financeiras para reduzir custos sem afetar o funcionamento das aplicações.	R	I	C	A/R
Implementar boas práticas de FinOps para controle e otimização financeira.	A	I	C	R

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
Ajustar a capacidade conforme a necessidade das aplicações, zelando pela previsibilidade de custos.	C	C	I	A/R
Eliminar recursos órfãos ou sem utilização.	C	I	I	A/R
Acompanhar o custo das aplicações e analisar a sua viabilidade.	C	A/R	C	C
Avaliar, justificar e comunicar previamente alterações funcionais, negociais ou de escopo da aplicação que possam impactar consumo, custos, capacidade ou sustentabilidade financeira dos serviços em nuvem.	C	A/R	I	C
Avaliar, justificar e comunicar previamente alterações técnicas, arquiteturais, de volumetria ou padrões de uso que possam impactar consumo, custos, capacidade, desempenho ou sustentabilidade financeira dos serviços em nuvem	C	C	I	A/R
Gestão de Portfólio				
Manter atualizadas as informações funcionais e negociais das aplicações em nuvem, incluindo escopo, requisitos, criticidade, benefícios esperados, dependências funcionais e necessidades de evolução.	I	A/R	C	C
Manter atualizadas as informações técnicas e operacionais das aplicações e serviços em nuvem, incluindo arquitetura, integrações, volumetria, responsáveis técnicos, requisitos de desempenho, continuidade, segurança e dados tratados.	A	C	I	R

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
Informar detalhes sobre demandas de utilização das aplicações e dos benefícios esperados.	I	A/R	I	I
Demandar a análise de viabilidade técnica/financeira de um novo serviço/aplicação.	C	A/R	I	C
Realizar análise de viabilidade técnica/financeira de expansão e novas aplicações.	A/R	C	C	R
Decidir pela viabilidade ou não das aplicações.	C	A/R	C	C
Estabelecer prioridade entre aplicações que concorrem por orçamento.	I	A/R	I	I
Consultar a governança acerca da disponibilidade orçamentária para atender necessidade de produto.	I	A/R	C	I
Promover a gestão do ciclo de vida dos serviços de nuvem.	A	I	I	R
Revisar periodicamente a arquitetura para adotar serviços mais modernos e eficientes.	A/R	I	I	R
Monitorar e revisar, contratos com provedores de nuvem, para garantir economia, conformidade e qualidade dos serviços.	C	I	A/R	C
Promover, com contribuição das áreas técnicas e autorização da área de produto, inovações e atualizações tecnológicas.	A	C	I	R
Ajustar arquitetura conforme recomendações para a Nuvem JT.	C	I	I	A/R

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
Gestão Técnica, Operacional e Projetos				
Estabelecer processos formais de comunicação durante incidentes críticos.	C	C	A/R	C
Integrar ferramentas para rastrear e resolver incidentes de nuvem.	C	I	I	A/R
Implementar aplicações conforme padrões estabelecidos para a Nuvem JT.	C	C	I	A/R
Provisionar infraestrutura conforme diretrizes da Nuvem JT.	C	I	I	A/R
Recomendar boas práticas de observabilidade à área técnica.	A/R	I	I	I
Monitorar aplicações e infraestrutura quanto ao desempenho e à ocorrência de falhas.	C	I	I	A/R
Responder a incidentes de falhas funcionais e de desempenho.	I	I	I	A/R
Desenvolver e manter automação de infraestrutura como código (IaC).	C	I	I	A/R
Segurança e Conformidade Técnica				
Informar requisitos funcionais, regras de negócio, criticidade, perfis de acesso e necessidades de tratamento de dados pessoais ou sensíveis relacionados à aplicação.	I	A/R	C	C
Assegurar a conformidade técnica dos serviços em nuvem com padrões de segurança, proteção de dados,	C	I	A	R

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
rastreabilidade, preservação de logs, trilhas de auditoria e requisitos aplicáveis à apuração de incidentes.				
Disponibilizar o Guia de boas práticas de segurança em nuvem.	A/R	I	C	I
Propor submissão de auditorias periódicas.	I	I	A/R	I
Implementar controles de segurança.	C	I	I	A/R
Responder a incidentes de segurança e corrigir vulnerabilidades.	I	I	I	A/R
Manter a aplicação atualizada com patches e upgrades.	I	I	I	A/R
Avaliar e promover práticas aderentes à LGPD.	C	A/R	C	R
Corrigir desvios técnicos que gerem descumprimento de regulamentações aplicáveis a dados.	C	C	C	A/R
Gestão de Riscos e Continuidade Operacional				
Identificar e dar tratamento aos riscos financeiros.	C	I	A/R	C
Identificar e dar tratamento aos riscos operacionais	C	I	I	A/R
Analisar riscos em geral e reportar à alta administração.	I	I	A/R	I
Coordenar ações de contingência ou mitigação dos riscos identificados.	C	A	R	R
Adotar e documentar estratégias de backup e recuperação de desastres.	C	I	I	A/R

Atividade	CCoE	Produto	Governança	Área Técnica
Realizar gestão de mudanças, análise de impactos e riscos relacionados à atualização tecnológica.	C	C	I	A/R
Capacitação				
Promover capacitação em nuvem.	C	I	A/R	I

11. ANEXOS

a. Repositório dos Guias

Todos os artefatos e demais documentos que compõem o Modelo de Governança e Monitoramento da Nuvem JT estarão disponíveis no repositório de código dos Produtos Digitais Nacionais da SETIC/CSJT.

b. Governança do CCOE

A equipe de CCoE tem atividades periódicas visando a:

- Assegurar previsibilidade e consistência na supervisão da nuvem, evitando decisões reativas e desorganizadas.
- Permitir a análise contínua de riscos e oportunidades, garantindo que possíveis vulnerabilidades sejam identificadas e mitigadas em tempo hábil.
- Apoiar a governança e o controle financeiro, facilitando a identificação de desvios e a otimização de recursos.
- Fornecer um ciclo de revisões e aprimoramento, garantindo que a estratégia de nuvem permaneça alinhada às necessidades institucionais e ao avanço das melhores práticas de mercado.
- Produção de relatórios mensais e semestrais para avaliação de custos da Nuvem da Justiça do Trabalho, em relação ao contrato estruturante.

Nesse contexto, conforme definições abaixo, há uma agenda mínima para viabilizar a governança e a transparência das atividades e dos artefatos produzidos:

- **PC** - Reunião de ponto de controle, com periodicidade mínima mensal, sobre as atividades de gestão e Governança da nuvem bem como acompanhamento da execução das práticas FINOPS, de cunho tático/operacional no âmbito da Justiça do Trabalho.
- **M** - Relatório Mensal: Apresenta panorama consolidado de consumo e utilização dos serviços de nuvem na Justiça do Trabalho no período, incluindo custos, principais variáveis de consumo e insights operacionais para otimização.

- **S** - Relatório Semestral: Analisa o uso da nuvem nos últimos seis meses, destacando tendências, eficiência financeira e conformidade com as diretrizes estratégicas. Inclui um ponto de controle para avaliar a aderência da estratégia de nuvem e os ajustes necessários.
- **A** - Relatório Anual: Fornece visão abrangente da adoção e do desempenho dos serviços de nuvem ao longo do ano, avaliando impactos financeiros, operacionais e estratégicos. Inclui uma revisão e eventuais ajustes na estratégia de nuvem para o próximo ciclo.